



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1358/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de
17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB			
279 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			229.000,00
284 - 3.1.91.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			37.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
348 - 3.1.90.11.00.00 01496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			228.700,00
354 - 3.1.91.13.00.00 01496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			26.300,00
Total Suplementação:			521.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.1.33.10.01.10	Transf.CEF-PAB Fixo - Atenção Básica	01495	266.000,00
1.7.2.1.33.20.01.02	CEF Méd/Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	01496	255.000,00
TOTAL			521.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal